



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

25ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, 1142 - 13º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9525 - E-mail: ctba-25vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0003460-03.2025.8.16.0194

Processo: 0003460-03.2025.8.16.0194

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$34.405.013,46

Autor(s): • BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
representado(a) por Rommel Barion

Réu(s):

1 – Em vista do contido no ofício anexado no mov. 339.1 e do depósito dos emolumentos (mov. 351.2), bem como do ofício anexado no mov. 265.1, comunique-se a serventia do foro extrajudicial competente, para que dê cumprimento à determinação exarada pelo juízo.

2 – Diante do lapso temporal decorrido desde a petição de mov. 344.1, intime-se o BANCO BRADESCO S/A para que se manifeste, nos termos determinados na petição de mov. 305.1, no prazo de 5 (cinco) dias.

Com a manifestação ou decurso do prazo, tornem conclusos.

3 – Ciente do relatório mensal de atividades (mov. 350.2).

Diante das inconsistências registradas em relação aos registros contábeis, intime-se a recuperanda para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

4 – Ciente da interposição de agravo de instrumento e das respectivas razões recursais (mov. 369), mantendo a decisão vergastada, por seus próprios fundamentos.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Mário Dittrich Bilieri

Juiz de Direito Substituto

